



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO **DO CONTROLE INTERNO – RELUCI**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR
LINDENBERG

EXERCÍCIO DE 2022

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com a Resolução nº 227, de 25 de agosto de 2011 do TCEES e posteriores alterações através da Resolução nº 257, de 07 de março de 2013 do TCEES, o Município de Governador Lindenberg implantou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 648 de 10 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4250/2013, revogando a Lei Municipal nº 570 de 01 de março de 2012.

Para fins de instituição de normas e procedimentos de controle, a Unidade Central de Controle Interno editou Instruções Normativas abrangendo os vários sistemas administrativos da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

Para elaboração do presente relatório e parecer conclusivo da Prestação de Contas Anual, limitou-se a análise dos pontos de controle, Tabela Referencial 1, IN 068/2020/TCEES, com informações fornecidas pelo Departamento de Contabilidade e obtidas nos demais setores como Patrimônio, Almoxarifado, Tributário, Recursos Humanos, Licitação e Contratos, bem como documentações encaminhadas na PCA elaborada pelo Departamento de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELUCI – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO – UG SAAE

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Gestor Responsável: Itamar Tartaglia Piona

Exercício: 2022

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Código	Pontos de controle	Base legal	Documentos/ Instrumentos Analisados	Procedimento	Universe do ponto de controle	Resultado
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	BALPAT e INVMOV; BALPAT e INVIMO; BALPAT e INVALM	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Bens Móveis: R\$278.415,54 Bens Imóveis: R\$ 5.381.919,39 Estoque: R\$ 152.725,51 Bens Intangíveis: R\$ 0,00	Em conformidade
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Extratos Bancários EXTBAN	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Banco 021 – Banestes – Ag. 034: 01 conta. 939067-5	Em conformidade
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	TVDISP EXTBAN BALPAT BALFIN DEMFCFA	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício	Balço Patrimonial-Caixa e Equivalentes Valor R\$713.384,35 Balço Financeiro-Caixa e Equivalentes consolidação Valor R\$713.384,35 Demonstração Fluxo de Caixa - Caixa e Equivalentes de Caixa Final – Valor R\$713.384,35 TVDISP x EXTBAN R\$713.384,35	Em conformidade
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	BALPAT; DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA; NOTA EXPLICATIVA.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Balço Patrimonial-Dívida Ativa Não Tributária: R\$ 39.895,93; Demonstrativo da Dívida Ativa Não Tributária: R\$ 39.895,93;	Em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Aviso de cobrança emitido no Boleto do contribuinte dos débitos em atraso.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	Aviso de cobrança emitido no Boleto do contribuinte dos débitos em atraso.	Em conformidade. O SAAE adota o procedimento de aviso de cobrança dos débitos em atraso nos boletos posteriores informando o mês de referência em atraso e a data máxima para pagamento de modo a evitar a suspensão do fornecimento de água. Caso o pagamento não ocorra, o fornecimento é suspenso até a quitação do débito.
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Documentos da PCA enviados ao Controle Interno	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Documentos da PCA enviados ao Controle Interno por meio do Processo Administrativo nº 105.109/2023	Em conformidade
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Relatório de Precatórios (Declaração)	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Registro de Precatórios	Não houve inscrição de Precatórios
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Registro de Precatórios (Declaração)	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88	Pagamento Precatórios Valor: R\$0,00	Não houve pagamento de Precatórios.
2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Nota Explicativa Balanço Patrimonial – Balanço Patrimonial	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Nota Explicativa Balanço Patrimonial – Balanço Patrimonial	Não houve cancelamento de passivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.4.3	Dívida pública originalmente superior ao limite de redução do valor excedente	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Balanco Patrimonial	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Balanco Patrimonial	Em conformidade. O Balanco Patrimonial não evidencia dívida de longo prazo da UG.
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Lei Municipal nº 637/2013	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público	Lei Municipal nº 637/2013.	Conforme solicitação de documentos e informações do Ofício nº 06/2022/UCCI para fins de Auditoria (Auditoria em curso) no Departamento de Recursos Humanos do SAAE e atendido na forma do Of. SAAE nº 041/2022 constata – se que no Exercício de 2022 houve contratações de servidores temporários na seguinte ordem: 01 servidor no cargo de Assistente Administrativo no período de 03/01/22 a 04/02/22; Posteriormente 01 servidor no Cargo de Assistente Administrativo no período de 15/02/22 a 07/10/22. 01 servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 14/02/22 a 12/07/22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						<p>E posteriormente 01 servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 05/09/22 a 22/12/22.</p> <p>01 servidor no cargo de Artífice de Obras e Manutenção no período de 15/03/22 a 22/12/22.</p> <p>E 01 servidor no cargo de Operador de ETA e ETE no período de 06/09/22</p> <p>Extrai – se dos relatórios que 01 servidor – Auxiliar de Serviços Gerais se encontra de licença sem vencimentos a partir de 31/08/22. E 01 servidor – Operador de ETA e ETE cedido ao Município de Rio Bananal.</p> <p>Destarte que maiores informações/conclusões, tais como recomendações serão extraídas ao final dos trabalhos de Auditoria.</p>
2.6.4	Pessoal – teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Relatório Ficha Financeira	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Of. SAAE nº 041/2022 - Relatório Ficha Financeira	Em conformidade. As remunerações dos servidores públicos do SAAE são inferiores ao subsídio do Prefeito.

1.2. Constatções e proposições

Após análise das documentações apresentadas formalizamos as seguintes constatações quanto ao:

1.2.1 Balanço Orçamentário

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto estimou a Receita para o Exercício de 2022 o montante de R\$ 1.690.000,00 para Receitas Corrente e R\$ 10.000,00 para Receitas de Capital. E ao final do Exercício foram realizadas R\$ 1.731.845,96 de Receitas Correntes.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Nota – se que houve um superávit de R\$ 41.845,96 de arrecadação de Receita Corrente. Por ora, não houve execução da Receita de Capital, no qual ocasionou um déficit orçamentário de R\$10.000,00.

Considerando a dotação inicial da despesa do Exercício de 2022 de R\$ 1.700.000,00 as despesas empenhadas totalizaram R\$ 1.428.956,55 e as despesas liquidadas do exercício totalizaram R\$ 1.397.289,33. E as despesas pagas totalizaram R\$ 1.390.796,24. Logo, restou um saldo de Restos a Pagar Processados na ordem de R\$ 6.493,09.

1.2.2 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2022 corresponde a R\$ 709.384,35. Comparando ao saldo do Exercício anterior de R\$ 409.151,57 vislumbra um superávit de 74,36%.

Em relação a conta “Clientes” a UG computou o montante de R\$ 93.042,11 a receber em 31/12/2022. E no Exercício anterior este valor era de R\$ 106.504,08. Pois a incidência de créditos a receber diminuíram impactando positivamente na conta caixa.

A Dívida Ativa Não Tributária em 2022 totalizou R\$ 39.895,93. Enquanto que no Exercício de 2021 foi de R\$ 42.373,66. Nota uma estabilidade nos valores da Dívida Ativa Não Tributária com uma pequena relevância de diminuição em relação ao exercício anterior.

O Estoque da UG computou o montante de R\$ 152.725,51 em 31/12/2022, superando em 42,52% o saldo do Exercício de 2021 de R\$ 107.159,44.

Os Bens Móveis totalizaram R\$ 278.415,54 em 31/12/2022 e em 2021 o saldo era de R\$ 260.100,54. Nota uma variação patrimonial positiva de 7,04%. E quanto aos Bens Imóveis o saldo permaneceu inalterado no valor de R\$ 5.381.919,39.

Evidencia no Balanço Patrimonial que o SAAE não possui dívida a longo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.2.3 Balanço Financeiro

No Balanço Financeiro constatamos que houve um superávit na arrecadação da Unidade Gestora. Pois a previsão inicial era de R\$ 1.690.000,00 para Receitas Correntes e R\$ 10.000,00 para Receitas de Capital. E ao final do Exercício foram realizadas R\$ 1.731.845,96 de Receitas Correntes somente, sendo apurado um superávit financeiro de R\$ 31.845,96.

Em relação ao Exercício anterior, o saldo arrecadado foi de R\$ 1.560.836,22 sendo este superado no ano de 2022 em R\$171.009,74.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Itamar Tartaglia Piona, Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Governador Lindenberg - ES, relativa ao Exercício de 2022.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Destarte, que os pontos de controle analisados na presente manifestação são oriundos de relatórios e demonstrações contábeis, bem como a conferência em outras documentações e registros da Unidade Gestora.

Governador Lindenberg – ES, 20 de Março de 2022.

ANDERSON MOSCON CORRÊA
Controlador Interno
Decreto nº 6.205/2021